

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N 02/20**

**Processo Origem n. 001.0500.000.001/2018**  
**Processo 2020 n. 3026142/2019**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/04/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "EDY COSTA MENDES" – AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n. 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde**, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 17.321.176, CPF. Nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Instituto Sócrates Guanaes - ISG, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com sede à Alameda Salvador, n. 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, sala 712, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-790, com endereço regional à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, n. 2729 – 6º andar – Jardim Paulista – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmado sob nº 42451-35, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.001/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "EDY COSTA MENDES" – AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais e de custeio no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "EDY COSTA MENDES" – AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, a partir de agosto do presente exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO**, e o **ANEXO TÉCNICO I** nos itens II.1.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2020 (ESPECIALIDADES MÉDICAS); II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2020; II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2020; II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2020 e II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT EXTERNO NO ANO DE 2020, do presente Contrato de Gestão assinado em 04/04/2018, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da Readequação de metas assistenciais e de custeio, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a *importância estimada de R\$ 19.604.100,00 (dezenove milhões, seiscentos e quatro mil e cem reais), que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 339039-75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.*

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12**

<b>MÊS</b>	<b>T.A. 01/2020</b>	<b>T.A. 02/2020</b>
Janeiro	1.749.925,00	1.749.925,00
Fevereiro	1.749.925,00	1.749.925,00
Março	1.749.925,00	1.749.925,00
Abril	1.749.925,00	1.749.925,00
Mai	1.749.925,00	1.749.925,00
Junho	1.749.925,00	1.749.925,00
Julho	1.749.925,00	1.749.925,00
Agosto	1.749.925,00	1.749.925,00
Setembro	1.749.925,00	1.191.925,00
Outubro	1.749.925,00	1.470.925,00
Novembro	1.749.925,00	1.470.925,00
Dezembro	1.749.925,00	1.470.925,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.999.100,00</b>	<b>19.604.100,00</b>

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2020 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)**

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	3366	3366	3144	3144	3144	3144	3144	1904	1904	1904	1904	1904	<b>31972</b>
Interconsulta	760	760	710	710	710	710	710	430	430	430	430	430	<b>7220</b>
Consulta Subsequente	3474	3474	3246	3246	3246	3246	3246	1966	1966	1966	1966	1966	<b>33008</b>
<b>Total</b>	<b>7600</b>	<b>7600</b>	<b>7100</b>	<b>7100</b>	<b>7100</b>	<b>7100</b>	<b>7100</b>	<b>4300</b>	<b>4300</b>	<b>4300</b>	<b>4300</b>	<b>4300</b>	<b>72200</b>

Especialidades médicas	2020	Especialidades médicas	2020
Acupuntura		Infectologia	X
Alergia / Imunologia	X	Mastologia	X
Anestesiologia	X	Nefrologia	X
Cardiologia	X	Neonatologia	
Cirurgia Cardiovascular		Neurologia	X
Cirurgia Cabeça e Pescoço		Neurologia Infantil	
Cirurgia Geral		Neurocirurgia	
Cirurgia Pediátrica		Obstetrícia	X
Cirurgia Plástica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Torácica		Oncologia	
Cirurgia Vascular		Ortopedia	X
Dermatologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia	X	Pneumologia	X
Endocrinologia Infantil	X	Pneumologia Infantil	
Fisiatria		Proctologia	X
Gastroenterologia	X	Psiquiatria	
Geriatría		Reumatologia	
Ginecologia	X	Urologia	X
Hematologia	X	Outros	

## II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2020

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta	1670	1670	1670	1670	1670	1670	1670	1890	1890	1890	1890	1890	21140
Sessão	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	100	100	100	100	100	11000
<b>Total</b>	<b>3170</b>	<b>3170</b>	<b>3170</b>	<b>3170</b>	<b>3170</b>	<b>3170</b>	<b>3170</b>	<b>1990</b>	<b>1990</b>	<b>1990</b>	<b>1990</b>	<b>1990</b>	<b>32140</b>

Especialidades não médicas	2020	Especialidades não médicas	2020
Enfermeiro	X	Psicólogo	X
Farmacêutico	X	Terapeuta Ocupacional	
Fisioterapeuta	X	Odontologia / Buco-Maxilo	
Fonoaudiólogo	X	Outros	X
Nutricionista	X		

## II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2020

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	180	180	220	220	220	220	220	330	330	330	330	330	3110
<b>Total</b>	<b>180</b>	<b>180</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>330</b>	<b>330</b>	<b>330</b>	<b>330</b>	<b>330</b>	<b>3110</b>

## II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2020

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
cma (menor)	170	170	220	220	220	220	220	200	200	200	200	200	2440
<b>Total</b>	<b>170</b>	<b>170</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>2440</b>

## II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT EXTERNO NO ANO DE 2020

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **33.007 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Métodos Diagnósticos em Especialidades	654	654	654	654	654	654	654	880	880	880	880	880	8978
Radiologia	1012	1012	1012	1012	1012	1012	1012	780	780	780	780	780	10984
Endoscopia	411	411	411	411	411	411	411	460	460	460	460	460	5177
Ultrassonografia	624	624	624	624	624	624	624	700	700	700	700	700	7868
<b>Total</b>	<b>2701</b>	<b>2701</b>	<b>2701</b>	<b>2701</b>	<b>2701</b>	<b>2701</b>	<b>2701</b>	<b>2820</b>	<b>2820</b>	<b>2820</b>	<b>2820</b>	<b>2820</b>	<b>33007</b>

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

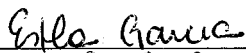
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de Agosto de 2020.

  
DR. JEANCARLO BORINCHEYN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
DR. ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Testemunhas:

1)   
Nome: Ana Estela Garcia Secundo  
R.G.: 22.937.792-0

2)   
Nome: Denise C. Arêde  
R.G.:  
Diretor Técnico II  
CGCSSIGNAME

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar, sala 306 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181  
BLA

  
Nome:

R.G.: JOP MARIA GORKAND  
46987988

  
Nome: ALMEIDA OLIVEIRA

R.G.: 525551603